



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC: 2-20/2024
Folha: 25
Rubrica: A

CONTRATO Nº 047/2024/PMP
PROC. ADM. Nº 3.120/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JMJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua José Anastácio, s/n, Antigo Matadouro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Augusto César Miranda Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 50021988-6 SSP/SP e do CPF nº 334.416.003-63, residente neste município e a empresa JMJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 30.371.521/0001-16, estabelecida na RUA DA VITORIA/AVN DOS EXPEDICIONARIOS, SALAO 01, Nº 3437; BAIRRO: CARATATIUA; SÃO LUIS/ MA; CEP: 65.040-120, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu Representante Legal, senhor MARCIO JOSE COSTA PRASERES, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 972.480.103-91, portador do R.G. nº 98968198-0, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2023 SRP e do Processo Administrativo n.º 8.429/2022, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, na Ata de Registro de Preços nº 011/2023-PMP e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

QSE FUNDAMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
2	ALMOFADA CARIMBO AZUL/ PRETA Nº 03, CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE ALTA DURAÇÃO.	122	JOCAR OFFICE	UNIDADE	R\$ 3,10	R\$ 378,20
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: COM DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES, APROXIMADAMENTE 17CM X 5CM X 10CM	351	JOCAR OFFICE	UNIDADE	R\$ 4,90	R\$ 1.719,90
22	CALCULADORA DE MESA GRANDE: 12 DÍGITOS; RAIZ QUADRADA; INVERSOR DE SINAIS; CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL	57	LOGOS	UNIDADE	R\$ 10,90	R\$ 621,30
25	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIESTIRENO SEXTAVADO, MATERIAL CAIXA COM 50 UNIDADES.	188	JOCAR OFFICE	CAIXA	R\$ 15,09	R\$ 2.836,92
28	CLIPS NIQUILADOS 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES.	1124	BACCHI	UNIDADE	R\$ 1,89	R\$ 2.124,36
29	CLIPS NIQUILADOS 8/0 CAIXA	1124	BACCHI	UNIDADE	R\$ 1,38	R\$ 1.551,12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

33	COM 50 UNIDADES LÁPIS PRETO Nº 2, APONTADO EM MADEIRA REDONDO 1205/12. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ CAIXA COM 144 UNID.	263	LEONORA	CAIXA	RS 25,70	RS 6.759,10
36	LIVRO FISCAL, TIPO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE DE FOLHAS 100.	234	GRAFISET	UNIDADE	RS 8,70	RS 2.035,80
40	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 caixa 5000 unidades.	525	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 8,49	RS 4.457,25
45	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA, LIGEIRAMENTE PERFUMADO, PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM 12 G.	117	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 1,89	RS 221,13
47	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE. MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO FINO.	29	BRW	UNIDADE	RS 24,20	RS 701,80
49	RÉGUA ESCRITÓRIO MEDINDO 50CM MATERIAL POLIESTIRENO RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	468	LEONORA	UNIDADE	RS 2,75	RS 1.287,00
50	RÉGUA ESCRITÓRIO, MEDINDO 30CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	422	LEONORA	UNIDADE	RS 0,93	RS 392,46
51	PAPEL ALCALINO, FORMATO A-4 DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G/M², NA COR BRANCA DE ALTA ALVURA, PROFISSIONAL RESMAS DE 500 FOLHAS.	13292	LEONORA	UNIDADE	RS 18,40	RS 244.572,80
76	TINTA PARA CARIMBO 40 ML. COR PRETA	94	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 2,00	RS 188,00
77	TINTA PARA CARIMBO 40 ML. COR AZUL	94	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 1,45	RS 136,30
78	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 25MM.	174	ISOFORT	FOLHA	RS 3,39	RS 589,86
80	PERFURADOR DE PAPEL 2 DOIS FUROS 30 FOLHAS EM AÇO.	117	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 14,30	RS 1.673,10
93	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SANFONADA, LARGURA:210 MM, ALTURA:297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO	94	POLYCART	UNIDADE	RS 16,70	RS 1.569,80
TOTAL						RS 273.816,20
ITEM	DESCRIÇÃO (UTENSÍLIOS)	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
101	DISPENSER HIGIENIZADOR CAPACIDADE 800 ML PRA	234	PLASTIC	UNIDADE	RS 27,99	RS 6.549,66



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

	ALCOOL GEL / SABONETE TIPO PAREDE.					
104	TABUA DE CORTE EM POLIPROPILENO 50 X 40 X 5 MM	198	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 34,00	R\$ 6.732,00
105	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL:PAPEL, TAMANHO:103, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:DUPLA COSTURA, CELULOSE, ISENTO DE IMPUREZA CAIXA COM 30 UND.	492	SANTA CLARA	CAIXA	R\$ 1,99	R\$ 979,08
107	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:7,50 M, LARGURA:30 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO	468	WYDA	UNIDADE	R\$ 1,96	R\$ 917,28
115	PANELA COM TAMPA COM CAPACIDADE 30 LITROS TIPO CAÇAROLA ALUMINIO.	94	NIGRO	UNIDADE	R\$ 159,00	R\$ 14.946,00
117	PORTA GUARDANAPO EM INOX.	47	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 11,80	R\$ 554,60
118	BANDEJA POLIPROPILENO 23 X 35 CM CORES DIVERSAS TIPO BUFFET.	117	NACIONAL	UNIDADE	R\$ 9,70	R\$ 1.134,90
119	FÓSFORO, CAIXA DE MADEIRA ACENDIMENTO MACIO E SEGURO. MATERIAL COM SELO DO INMETRO. PCT COM 10 CAIXAS.	234	PARANA	PACOTE	R\$ 2,29	R\$ 535,86
121	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE, TAMANHO ADULTO PACOTE COM 50 UND	1638	PRAFESTA	PACOTE	R\$ 5,70	R\$ 9.336,60
124	CAIXA TERMICA COM ALÇA E PORTA COPOS EM POLIPROPILENO 34 LITROS.	24	MOR	UNIDADE	R\$ 84,00	R\$ 2.016,00
126	BATERIA ALCALINA DE 9V.	126	ELGIN	UNIDADE	R\$ 5,22	R\$ 657,72
128	PILHA ALCALINA MÉDIA, COM 02 UNIDADES.	126	ELGIN	EMBALAGEM	R\$ 4,23	R\$ 532,98
129	PILHA ALCALINA GRANDE, COM 02 UNIDADES.	42	ELGIN	EMBALAGEM	R\$ 6,50	R\$ 273,00
TOTAL						R\$ 45.165,68
ITEM	DESCRIÇÃO (LIMPEZA)	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL.
135	CESTO QUADRADO COM PEDAL EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 30L	117	MERCOMPLAST	UNIDADE	R\$ 21,50	R\$ 2.515,50
165	HIDROXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA) EMBALAGEM DE 1KG.	234	START	UNIDADE	R\$ 9,75	R\$ 2.281,50
167	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML.	188	START	UNIDADE	R\$ 2,51	R\$ 471,88
169	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM 200ML.	234	PEROBA	UNIDADE	R\$ 3,43	R\$ 802,62
172	PANO DE LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODAO ESPECIFICAÇÃO:74X45 CM ALVEJADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ABSORVENTE/LAVÁVEL E	936	SANTA MARIA	UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 1.404,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

178	DURÁVEL. RODO DE MADEIRA 40CM- ESPECIFICAÇÃO: COM DUPLA BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR AGUA, BASE PLÁSTICA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM,CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS Á BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A AGUA SOBRE SUPERFÍCIE LISA E PLANA Á PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO Á BASE. DIMENSÕES: 40CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO.	188	BETTANIN	UNIDADE	RS 6,40	RS 1.203,20
179	RODO DE MADEIRA 60CM- ESPECIFICAÇÃO: COM DUPLA BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR AGUA, BASE PLÁSTICA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM,CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS Á BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A AGUA SOBRE SUPERFÍCIE LISA E PLANA Á PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO Á BASE. DIMENSÕES: 60 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO.	188	BETTANIN	UNIDADE	RS 8,10	RS 1.522,80
182	SABAO EM BARRA GLICERINADO EMBALADO COM 5 UNIDADES DE 200G, PACOTE DE 1KG.	1311	PRINCESA	PACOTE	RS 3,84	RS 5.034,24
183	SABÃO BIODEGRADÁVEL EM PÓ LIMPEZA GERAL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA,PACOTE DE 500G.	5382	START	PACOTE	RS 2,09	RS 11.248,38
184	SABONETE GLICERINADO 90 GRAMAS VARIAS FRAGANCIAS	1311	EVEN	UNIDADE	RS 1,17	RS 1.533,87
186	SACO PARA LIXO 50 LITROS/ PCT 100 UNIDADES	936	BETAPLASTIK	UNIDADE	RS 7,90	RS 7.394,40
187	SACO PARA LIXO 30 LITROS /PCT 100 UNIDADES	702	BETAPLASTIK	UNIDADE	RS 8,10	RS 5.686,20
188	VASSOURA DE NYLON- ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE NYLON, LIMPEZA GERAL, COM BASE PINTADA (40CMX 7,5 CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE ALUMINIO MEDINDO 1,30MT X 22MM.	1217	BETTANIN	UNIDADE	RS 6,19	RS 7.533,23



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

189	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA CEPA 21 CM.	468	BETTANIN	UNIDADE	RS 4,59	RS 2.148,12
TOTAL						RS 50.779,94
TOTAL QSE FUNDAMENTAL						RS 369.761,82
QSE INFANTIL						
ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
2	ALMOFADA CARIMBO AZUL/PRETA Nº 03, CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE ALTA DURAÇÃO.	81	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 3,10	RS 251,10
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: COM DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES, APROXIMADAMENTE 17CM X 5CM X 10CM	234	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 4,90	RS 1.146,60
22	CALCULADORA DE MESA GRANDE: 12 DÍGITOS; RAIZ QUADRADA; INVERSOR DE SINAIS; CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL	37	LOGOS	UNIDADE	RS 10,90	RS 403,30
25	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIESTIRENO SEXTAVADO, MATERIAL CAIXA COM 50 UNIDADES.	124	JOCAR OFICE	CAIXA	RS 15,09	RS 1.871,16
28	CLIPS NIQUILADOS 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES.	748	BACCHI	UNIDADE	RS 1,89	RS 1.413,72
29	CLIPS NIQUILADOS 8/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	748	BACCHI	UNIDADE	RS 1,38	RS 1.032,24
32	LÁPIS DE COR MATERIAL MADEIRA COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHOS GRANDES CAIXA COM 12 CORES.	3120	LEONORA	CAIXA	RS 4,30	RS 13.416,00
33	LÁPIS PRETO Nº 2, APONTADO EM MADEIRA REDONDO 1205/12. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ CAIXA COM 144 UNID.	174	LEONORA	CAIXA	RS 25,70	RS 4.471,80
36	LIVRO FISCAL, TIPO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE DE FOLHAS 100.	156	GRAFISSET	UNIDADE	RS 8,70	RS 1.357,20
40	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 caixa 5000 unidades.	349	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 8,49	RS 2.963,01
45	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA, LIGEIRAMENTE PERFUMADO, PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM 12 G.	78	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 1,89	RS 147,42
47	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO FINO.	18	BRW	UNIDADE	RS 24,20	RS 435,60
49	RÉGUA ESCRITÓRIO MEDINDO 50CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE,	312	LEONORA	UNIDADE	RS 2,75	RS 858,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

	LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS.					
50	RÉGUA ESCRITÓRIO, MEDINDO 30CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	280	LEONORA	UNIDADE	RS 0,93	RS 260,40
51	PAPEL ALCALINO, FORMATO A-4 DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G/M², NA COR BRANCA DE ALTA ALVURA, PROFISSIONAL RESMAS DE 500 FOLHAS.	8860	LEONORA	UNIDADE	RS 18,40	RS 163.024,00
67	COLA COLORIDA 6 CORES, 23 GR. COM BICO DOSADOR E TAMPA ANTE ASFIXIANTE CX. C/06 UNID.	250	LEONORA	CAIXA	RS 11,60	RS 2.900,00
76	TINTA PARA CARIMBO 40 ML. COR PRETA	62	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 2,00	RS 124,00
77	TINTA PARA CARIMBO 40 ML. COR AZUL	62	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 1,45	RS 89,90
78	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 25MM.	116	ISOFORT	FOLHA	RS 3,39	RS 393,24
80	PERFURADOR DE PAPEL 2 DOIS FUROS 30 FOLHAS EM AÇO.	78	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 14,30	RS 1.115,40
93	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SANFONADA, LARGURA:210 MM, ALTURA:297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO	62	POLYCART	UNIDADE	RS 16,70	RS 1.035,40
TOTAL						RS 198.709,49
ITEM	DESCRIÇÃO (UTENSÍLIOS)	QUANT.		UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
101	DISPENSER HIGIENIZADOR CAPACIDADE 800 ML PRA ALCOOL GEL / SABONETE TIPO PAREDE.	156	PLASTIC	UNIDADE	RS 27,99	RS 4.366,44
104	TABUA DE CORTE EM POLIPROPILENO 50 X 40 X 5 MM	132	TRAMONTINA	UNIDADE	RS 34,00	RS 4.488,00
105	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL:PAPEL, TAMANHO:103, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:DÚPLA COSTURA, CELULOSE, ISENTO DE IMPUREZA CAIXA COM 30 UND.	327	SANTA CLARA	CAIXA	RS 1,99	RS 650,73
107	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:7,50 M, LARGURA:30 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO	312	WYDA	UNIDADE	RS 1,96	RS 611,52
115	PANELA COM TAMPA COM CAPACIDADE 30 LITROS TIPO CAÇAROLA ALUMINIO .	62	NIGRO	UNIDADE	RS 159,00	RS 9.858,00
117	PORTA GUARDANAPO EM INOX.	31	TRAMONTINA	UNIDADE	RS 11,80	RS 365,80
118	BANDEJA POLIPROPILENO 23 X 35 CM CORES DIVERSAS TIPO BUFFET.	78	NACIONAL	UNIDADE	RS 9,70	RS 756,60
119	FÓSFORO. CAIXA DE MADEIRA	156	PARANA	PACOTE	RS 2,29	RS 357,24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

	ACENDIMENTO MACIO E SEGURO. MATERIAL COM SELO DO INMETRO. PCT COM 10 CAIXAS.					
121	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE, TAMANHO ADULTO PACOTE COM 50 UND	1092	PRAFESTA	PACOTE	RS 5,70	RS 6.224,40
124	CAIXA TERMICA COM ALÇA E PORTA COPOS EM POLIPROPILENO 34 LITROS.	15	MOR	UNIDADE	RS 84,00	RS 1.260,00
126	BATERIA ALCALINA DE 9V.	84	ELGIN	UNIDADE	RS 5,22	RS 438,48
128	PILHA ALCALINA MÉDIA, COM 02 UNIDADES.	84	ELGIN	EMBALAGEM	RS 4,23	RS 355,32
129	PILHA ALCALINA GRANDE, COM 02 UNIDADES.	28	ELGIN	EMBALAGEM	RS 6,50	RS 182,00
TOTAL						RS 29.914,53
ITEM	DESCRIÇÃO (LIMPEZA)	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL	
135	CESTO QUADRADO COM PEDAL EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 30L	78	MERCOMPLAST	UNIDADE	RS 21,50	RS 1.677,00
165	HIDROXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA) EMBALAGEM DE 1KG.	156	START	UNIDADE	RS 9,75	RS 1.521,00
167	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML.	124	START	UNIDADE	RS 2,51	RS 311,24
169	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM 200ML.	156	PEROBA	UNIDADE	RS 3,43	RS 535,08
172	PANO DE LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODAO ESPECIFICAÇÃO:74X45 CM ALVEJADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL.	624	SANTA MARIA	UNIDADE	RS 1,50	RS 936,00
178	RODO DE MADEIRA 40CM-ESPECIFICAÇÃO: COM DUPLA BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR AGUA, BASE PLÁSTICA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM,CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS Á BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A AGUA SOBRE SUPERFÍCIE LISA E PLANA Á PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO. CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO Á BASE. DIMENSÕES: 40CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO.	124	BETTANIN	UNIDADE	RS 6,40	RS 793,60
179	RODO DE MADEIRA 60CM-ESPECIFICAÇÃO: COM DUPLA	124	BETTANIN	UNIDADE	RS 8,10	RS 1.004,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

	BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR AGUA, BASE PLÁSTICA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A AGUA SOBRE SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 60 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO.					
182	SABAO EM BARRA GLICERINADO EMBALADO COM 5 UNIDADES DE 200G, PACOTE DE 1KG.	873	PRINCESA	PACOTE	R\$ 3,84	R\$ 3.352,32
183	SABÃO BIODEGRADÁVEL EM PÓ LIMPEZA GERAL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, PACOTE DE 500G.	3588	START	PACOTE	R\$ 2,09	R\$ 7.498,92
184	SABONETE GLICERINADO 90 GRAMAS VARIAS FRAGANCIAS	873	EVEN	UNIDADE	R\$ 1,17	R\$ 1.021,41
186	SACO PARA LIXO 50 LITROS/ PCT 100 UNIDADES	624	BETAPLASTIK	UNIDADE	R\$ 7,90	R\$ 4.929,60
187	SACO PARA LIXO 30 LITROS /PCT 100 UNIDADES	468	BETAPLASTIK	UNIDADE	R\$ 8,10	R\$ 3.790,80
188	VASSOURA DE NYLON- ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE NYLON, LIMPEZA GERAL, COM BASE PINTADA (40CMX 7,5 CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE ALUMINIO MEDINDO 1,30MT X 22MM.	811	BETTANIN	UNIDADE	R\$ 6,19	R\$ 5.020,09
189	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA CEPA 21 CM.	312	BETTANIN	UNIDADE	R\$ 4,59	R\$ 1.432,08
TOTAL						R\$ 33.823,54
TOTAL QSE INFANTIL						R\$ 262.447,56
VALOR GLOBAL						R\$ 632.209,38

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2024 contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 632.209,38 (seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e nove reais e trinta e oito centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, conforme a execução dos serviços, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 0212201-MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -MDE.

Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco do Brasil, agência nº 4863-1; e conta corrente nº 48.074-6.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A execução será sob demanda.

7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 002/2021.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5 cometer fraude fiscal;
- 10.1.6 não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3 multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4 impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinheiro/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 3.180/2024
Folha 85
Rubrica

cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.1.3. Subcontratar.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Famem/MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro – MA, 23 de abril de 2024.

Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

MARCIO JOSÉ
COSTA

Assinado de forma digital
por MARCIO JOSÉ COSTA
PRASERES
Dados: 2024.04.23 14:34:19
-03'00"

PRASERES
MARCIO JOSÉ COSTA PRASERES
JMJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Augusto César Ribeiro Sá CPF: 037.330.773-12

Nome: Orismar Pereira Moura CPF: 822.844.403-63

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
EDITAL 02/2024-CREDENCIAMENTO DE FESTEIROS PARA A FESTA DO DIVINO 2024 RESULTADO PRELIMINAR	5
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	5
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	14
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 121/2023	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	22
DECRETO N.º 18/2024	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	23
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 41/2023 – SEMAD	23
EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO143/2023-FMS/PMA	23
EXTRATOS DO CONTRATOS Nº 20/2024/SEMED. MERENDA ESCOLAR	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	23
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	24
ERRATA AO EDITAL - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024	24
LEI Nº 1.729, DE 03 DE ABRIL DE 2024	25
LEI Nº 1.730, DE 03 DE ABRIL DE 2024	25
PORTARIA N.º 121/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	26
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2024	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2024	42
RESENHA DE CONTRATO Nº 176/2024.	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	43
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº003/2024	43
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº004/2024	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	43
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE ANÁLISE DO MÉRITO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	43
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024	43
HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 008/2024	47
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022-CPL	50
PORTARIAS Nº 382 A 384/2024	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	52
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024	52
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	59
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01.2404/2024 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE42.04/2023	59
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02.2404/2024 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE43.03/2023	61
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICO Nº 001/2024	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	62
PORTARIA Nº 090/2024/GAB/PREF. - NOMEAÇÃO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024,	63
RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2022	63
RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2022	63
RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2022	63
RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2022	63
RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2022	64
RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2022	64
RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2022	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	64
ATA DE ESCUTA PÚBLICA REFERENTE À APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	64
CONVOCATÓRIA GERAL. ASSUNTO: CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.	65
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023.	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	65
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024.	65
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024.	65

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Código identificador: 1f0075ba0711cb5af7d6664068434572

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024-PMP - REF.: Processo nº 3.120/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **JMJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; **OBJETO:** fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 632.209,38 (seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e nove reais e trinta e oito centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 0212201-MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -MDE, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 22/04/2024; Término: 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e MARCIO JOSE COSTA PRASERES, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 22 de abril de 2024.

Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 36268baaaaf93fd4970acaf6e81a83ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE ERRATA LICITAÇÃO Nº PE028-2024

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PE 028/2024. No dia 17 de Abril de 2024, quarta-feira, Diário Oficial do Município, Poder Executivo, Edição 3331, Pág. 48, também na edição do Diário Oficial da União do dia 17 de Abril de 2024, Seção 3, Nº 74, Pag. 195, e no dia 17 de Abril de 2024, Quarta Feira, Jornal Extra, Política, Página 02 Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA, ONDE SE LÊ; 30 de Abril de 2024 às 10hs, LEIA-SE: 02 de Abril de 2024 às 14hs. Presidente Vargas/MA, 19 de Abril de 2024. Ravel do Nascimento Reis - Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 91686e4f8201191194c9fa8a401319fe

AVISO DE ERRATA LICITAÇÃO Nº PE031-2024

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PE 031/2024. No dia 17 de Abril de 2024, quarta-feira, Diário Oficial do Município, Poder Executivo, Edição 3331, Pág. 49, também na edição do Diário Oficial da União do dia 17 de Abril de 2024, Seção 3, Nº 74, Pag. 196, e no dia 17 de Abril de 2024, Quarta Feira, Jornal Extra, Política, Página 04 Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA, ONDE SE LÊ; 30 de Abril de 2024 às 16:30hs, LEIA-SE: 02 de Abril de 2024 às 16hs. Presidente Vargas/MA, 19 de Abril de 2024. Ravel do Nascimento Reis - Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 8563c617d86b743b449e55eb6c526371

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 DE 22 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o pedido de Licença-Maternidade da Conselheira Tutelar Titular Sr^a. Joelice Rodrigues Araújo e Convoca Conselheiro Suplente de Presidente Vargas/MA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Vargas/MA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), na Resolução Nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 296 /2015.

Considerando o Edital nº 01/2023 que trata do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Presidente Vargas/MA e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 05/2023, que torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Presidente Vargas, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o pedido de Licença Maternidade da Conselheira Tutelar Titular, Sr.^a **JOELICE RODRIGUES ARAÚJO**, conforme prevista na Lei Municipal 296/2015, de 07 de abril de 2015.

Art. 2º Em virtude da ausência prolongada, a fim de não prejudicar os trabalhos do Conselho Tutelar, este Colegiado passa a Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente, conforme votação realizada dia 01 (primeiro) de Outubro de 2023, no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Presidente Vargas/MA, para o quadriênio 2024/2028.

Art. 3º Obedecendo a Ordem de Classificação do Edital nº 02/2023 de 04 de outubro de 2023, este Conselho convoca o 3º (terceiro) Conselheiro Tutelar Suplente o Sr. **ISAIEL ESCOCIO DINIZ**, para exercer a função interina de Conselheiro Tutelar no município de Presidente Vargas, pelo período de afastamento de Licença Maternidade da Conselheira Tutelar, Sr.^a **JOELICE RODRIGUES ARAÚJO**.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Vargas, 22 de abril de 2024.

Rafael Silva dos Santos
Presidente do CMDCA